

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, SEXTA, 01 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 703

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7032025709**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA /187-2025/PMBJTO	1
TERMO DE ADITIVO /529-2025/PMBJTO	1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 187/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 31 de julho de 2025.

“Dispõe sobre conceder abono de férias 1/3 a Servidores e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder abono de férias 1/3 a servidores abaixo relacionados, referente ao período 2024/2025.

Aerciane R. Mascarenhas	Ass. Administrativo	Fundo de Educação
Celia Santos Honorato	Aux. Serv. Gerais	Fundo de Educação
Domingas Ribeiro	Merendeira	Fundo de Educação
Darlene Rodrigues Acenso	Zelador (a)	Fundo de Educação
Cosma Coelho Ribeiro	Ass. Administrativo	Fundo de Educação

Art. 2º. - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 011/2025 - Lei nº. 529/2025

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO e **ANTONIO DE JESUS BARBOSA PEREIRA**, NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edmilson Rodrigues Soares**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 342.324 SSP-TO e inscrito no CPF no. 885.922.481.34, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Antônio de Jesus Barbosa Pereira**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº. 713.974.421.15 e RG Nº 1.670.515-SSP/TO, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica mantido as datas fixadas de início e fim do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais.

Conforme Lei Municipal Nº. 529/2025.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 31 de julho de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

Antônio de Jesus Barbosa Pereira

Contratado

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

